

PROJETO DE LEI Nº 056/2008

PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PERMUTAR ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO COM A DIOCESE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder a permuta de uma área de terras sem benfeitorias, medindo 500,00m² (quinhentos metros quadrados), pertencente à uma área maior, de propriedade do Município, registrada sob o nº2192, Livro 2-J, folhas 192, localizada na confrontação das seguintes ruas: rua das Margaridas com a rua das Palmas, conforme planta de situação em anexo, com uma área também de 500,00 m² (quinhentos metros quadrados), localizada na confrontação da área deste Município acima citada, na parte superior do terreno, pertencente à Diocese de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ Nº27.071.950/0001-63, com sede à rua Costa Pereira, nº39, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, E. Santo.

Art.2º- A área que se propõe a permutar, somente será usada para edificação de templo religioso, não podendo ter outra destinação pela Diocese de Cachoeiro de Itapemirim.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Art.4º- revogam-se as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 02 de dezembro de 2008.


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal

EXERCÍCIO: 2008
DATA: 02/12/08 Hora: 16:22
REG. Nº: 0537
RESPONS.: BRAZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Venda Nova do Imigrante, 02 de dezembro de 2008

DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO
IMIGRANTE

AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 056/2008

Senhor presidente e senhores vereadores,

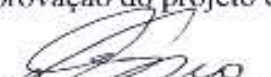
A comunidade de Vila da Mata já há bastante tempo quer construir uma igreja católica no bairro, já que a quase totalidade da população local é católica, porém, a área que a Diocese de Cachoeiro conseguiu para a construção do templo religioso (igreja), se encontra em uma situação que ainda não foi aberta a rua de acesso, vez que esta localizada na confrontação da área verde pertencente ao Município, que se situa naquele bairro, na parte superior, ou seja, na parte mais alta, confrontando-se com a mata.

Conforme consta da escritura do terreno, trata-se de área verde embora uma parte sempre foi usada pela comunidade como área de lazer e uma parte se encontra livre, ou seja, sem mata e sem edificação, sendo esta parte que se esta propondo a permuta, já que o Município não tem outro objetivo para o local e ainda, a parte a ser incorporada vinda da Diocese, serve melhor para os objetivos a que se destina, ou seja, preservação de área verde.

Além das razões expostas, convém frisar que estamos atendendo a um anscio da maioria da população do Bairro, e este é o objetivo do ente público, atender aos interesses de seu povo, observando ainda que, não se esta diminuindo a área do Município, mas tão somente atendendo às duas partes envolvidas e à população do bairro Vila da Mata.

Para melhor clareza segue em anexo, croquis da área a ser permutada, documento do terreno da Diocese de Cachoeiro de Itapemirim e certidão de registro do terreno do Município em questão.

Assim, ante ao exposto, espero contar mais uma vez com o apoio dos nobres Edis na aprovação do projeto ora apresentado.


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal